



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 118, de 05 de maio de 1997.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto - Lei n<sup>o</sup> 73 de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n<sup>o</sup> 008-799/96,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL, com sede na cidade de Curitiba – PR, relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 11.065.067,83 (onze milhões, sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos ) para R\$ 13.565.067,83 (treze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), mediante a subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1996.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente